



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penafiel, de 22 de setembro de 2015, foram tomadas as seguintes deliberações:

Proposta da Câmara Municipal referente ao parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica financeira Semestral - 1.º semestre 2015, para efeitos da alínea d), n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2016 - Prédios rústico: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3% e Redução de 20% para os agregados familiares com três ou mais dependentes, nos casos em que o imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com o artigo nº 112, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de aplicação do percentual de 0,25% para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a aplicar no ano 2016, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para efeitos do disposto nos artigos 106.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18º, da mesma Lei e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovado por maioria]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Proposta da Câmara Municipal de participação variável no IRS para o ano de 2016 - Fixação, para os rendimentos do ano de 2016, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, para efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de projeto de Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Penafiel, para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de Repartição de Encargos e a consequente assunção do compromisso plurianual referente ao Protocolo “Execução do posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Paço de Sousa, para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 8/12 de 21 de fevereiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Penafiel, para efeitos da al. r), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de delimitação da Área de Reabilitação do Vale do Cavalum, para efeitos da al. r), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Entre-os-Rios, para efeitos da al. r), do n.º 1, do art.º 25, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais do Concelho de Penafiel, para efeitos da al. g), do n.º 1, do art.º 25, Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Proposta da Câmara Municipal de desafetação do domínio privado indisponível dos estabelecimentos de ensino (EB 1 e JI), desativados, aprovado em reunião de Câmara de 04 de junho de 2015, deliberação n.º 726, e após consulta pública, para efeitos no disposto da alínea q), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de desafetação do domínio privado indisponível dos estabelecimentos de ensino (EB 1 e JI), desativados, aprovado em reunião de Câmara de 23 de julho de 2015, deliberação n.º 794, e após consulta pública, para efeitos no disposto da alínea q), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de atribuição dos seguintes benefícios, de acordo com os termos da minuta de contrato de concessão de apoio ao investimento a celebrar entre o Município de Penafiel e Serafim da Fonseca Santos e nos termos do artigo 8.º, do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE) e do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro: isenção da cobrança do imposto municipal de imóveis (IMI), por um período de 5 anos; isenção da cobrança de derrama, por um período de 5 anos; isenção da cobrança da taxa de emissão do alvará, no valor de 18.355,88€; execução de infraestruturas públicas, quantificados no valor de 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de resolução de expropriação por utilidade pública, com caráter de urgência e autorizada a posse administrativa da parcela de terreno com a área de 820m², a desanexar de um prédio rústico, sito no Lugar de Igreja ou Silvares, Freguesia de Guilhufe e Urrô, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 129º (hoje artigo 1688º, Freguesia de Guilhufe e Urrô) e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 806/Urrô, pertencente a Maria Manuela Esteves Ferraz da Silva Reis e marido Manuel Alexandre Brito Correia dos Santos, destinada à execução da obra denominada “Construção da Casa Mortuária de Urrô”, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, do artigo 15.º e do artigo 19.º do Código das Expropriações, na sua redação atual.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior, licenciado em Arquitetura, nos termos do artigo 64º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

[Aprovado por unanimidade]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Conhecimento das minutas das atas e as atas das reuniões da Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Assembleia tomou conhecimento]

Paços do Município, 23 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

(Antonino de Sousa, Dr.)